



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2024
DE 29 DE MAIO DE 2024**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.0.000 Fundo Nacional de Saúde – Proposta 36000579840202400 (Conta 57.458-9) – Custeio do Serviços da Atenção Básica

Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Elemento de Despesa **3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através da Proposta Fundo a Fundo 36000579840202400, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.


Anildo Alberton
Prefeito